



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 268 ,DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e instalar a Biblioteca Municipal do Professor, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município Municipal,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e instalar a Biblioteca Municipal do Professor, subordinada à Secretaria Municipal da Educação e por ela administrada.

Art. 2º A Biblioteca Municipal do Professor terá como público alvo os Professores de todos os níveis do ensino, mas será franqueada também à população em geral.

Parágrafo único. A Biblioteca Municipal do Professor terá em sua configuração espaço e referência para a realização de outras atividades culturais, incluindo a projeção de filmes e exposições.

Art. 3º Para bem atender a todos os frequentadores, a Biblioteca Municipal do Professor deverá manter em seu acervo, além da literatura pertinente, também obras de divulgação e leitura popular, bem como revistas e jornais para consulta dos interessados.



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 4º A Biblioteca Municipal do Professor será formada por servidores cedidos pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente treinados para este fim.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, suplementadas se necessária.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa (90) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei Complementar n. 369/2006
Autoria: Vereador Paulo da Condor